



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PROJETO DE LEI N. /2026

AUTOR: DEPUTADO DR GEORGE LINS – UNIÃO BRASIL

Institui diretrizes para a promoção da saúde digestiva e a prevenção de distúrbios gástricos no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado do Amazonas, diretrizes para a promoção da saúde digestiva e a prevenção de distúrbios gástricos, com foco na educação em saúde, na prevenção e na orientação da população.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se distúrbios gástricos, entre outros, a gastrite, a dispepsia funcional, o refluxo gastroesofágico e demais alterações digestivas relacionadas a hábitos alimentares inadequados.

Art. 3º Constituem diretrizes da política de promoção da saúde digestiva:

- I – incentivo à adoção de hábitos alimentares saudáveis, com redução do consumo excessivo de alimentos ultraprocessados, gordurosos e condimentados;
- II – orientação quanto ao consumo moderado de bebidas estimulantes, especialmente café e bebidas energéticas;
- III – estímulo à realização de refeições regulares, evitando longos períodos de jejum;
- IV – incentivo à ingestão adequada de água e fibras alimentares;



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

V – promoção de ações educativas sobre os impactos do estresse e da alimentação desregrada na saúde digestiva;

VI – estímulo à identificação precoce de sinais e sintomas de distúrbios gástricos;

VII – incentivo à busca por avaliação médica diante de sintomas persistentes.

Art. 4º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará a conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de janeiro de 2026.

DEPUTADO DR GEORGE LINS

LÍDER DO UNIÃO BRASIL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque –

CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM

Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445

www.aleam.gov.br



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

JUSTIFICATIVA

Os distúrbios gástricos figuram entre as queixas mais frequentes nos serviços de saúde, estando fortemente associados a hábitos alimentares inadequados, consumo excessivo de cafeína, estresse cotidiano e rotinas irregulares de alimentação. A ingestão exagerada de café, bebidas estimulantes e alimentos ultraprocessados, somada à supressão de refeições e ao estilo de vida acelerado, contribui significativamente para o surgimento de quadros como gastrite, refluxo gastroesofágico e dispepsia.

Tais condições, embora muitas vezes tratadas como problemas menores, impactam diretamente a qualidade de vida da população, geram afastamentos do trabalho, reduzem a produtividade e aumentam a procura por atendimentos médicos e o uso contínuo de medicamentos. Quando negligenciados, esses distúrbios podem evoluir para complicações mais graves, onerando ainda mais o sistema público de saúde.

O presente Projeto de Lei propõe o estabelecimento de diretrizes para a promoção da saúde digestiva, com ênfase na educação em saúde e na prevenção, buscando orientar a população quanto à adoção de hábitos alimentares mais saudáveis e ao consumo consciente de substâncias estimulantes. Trata-se de iniciativa de caráter orientador e preventivo, que respeita a competência administrativa do Poder Executivo e se alinha aos princípios do Sistema Único de Saúde.

Ressalta-se que a proposição não cria programas obrigatórios, não impõe despesas compulsórias nem interfere na organização dos serviços de saúde, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais que poderão ser implementadas conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades da gestão pública.

Ao fomentar a conscientização e o autocuidado, a presente iniciativa contribui para a redução de agravos à saúde, para a racionalização do uso dos serviços públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população amazonense.



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

Diante do evidente interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de janeiro de 2026.

DEPUTADO DR GEORGE LINS
LÍDER DO UNIÃO BRASIL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 04/02/2026 11:31:20



Documento 2026.10000.00000.9.002774
Data 04/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.002774

Origem

Unidade: DEP. DR GEORGE LINS
Enviado por: ORLANDO THIAGO BRASIL LINS
Data: 04/02/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHADO PARA INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO.